



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 21 de outubro de 2020 - Nº 6176

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.865

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 373.056,42 (trezentos e setenta e três mil cinqüenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
263000000000	33903999000	373.056,42	0,00
Total por Ação		373.056,42	0,00
Total por Unidade		373.056,42	0,00
Total por Órgão		373.056,42	0,00
Total da Movimentação		373.056,42	0,00

#### DECRETO Nº 29.866

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 154.113,11 (cento e cinqüenta e quatro mil cento e treze reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
199000000011	33903709000	0,00	1.000,00
199000000011	33903955000	0,00	2.524,43
199000000011	33903036000	2.524,43	0,00
199000000011	33903699000	1.000,00	0,00
Total por Ação		3.524,43	3.524,43
Total por Unidade		3.524,43	3.524,43

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.524,43</b>	<b>3.524,43</b>
--	--	------------------------	-----------------	-----------------

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100010000 33903902000		35.400,00	0,00
100100010000 33903944000		1.374,23	0,00
100100010000 33900856000		0,00	371,63
	<b>Total por Ação</b>	<b>36.774,23</b>	<b>371,63</b>
AÇÃO:2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			
100100010000 33903999000		0,00	1.002,60
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.002,60</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>36.774,23</b>	<b>1.374,23</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>36.774,23</b>	<b>1.374,23</b>

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO:1.034 - CARNAVAL

100100010000 33903999000		0,00	36.214,45
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>36.214,45</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>36.214,45</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>36.214,45</b>

ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO:2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

100100010000 33909299000		113.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>113.000,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO:2.176 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
100100010000 33903950000		0,00	113.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>113.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>113.000,00</b>	<b>113.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>113.000,00</b>	<b>113.000,00</b>

ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE

CUSTOS

AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

100100010000 33903699000		316,45	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>316,45</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>316,45</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>316,45</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO:2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

100100010000 33903699000		498,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>498,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>498,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>498,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>154.113,11</b>	<b>154.113,11</b>

**DECRETO Nº 29.867**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 161.857,74 ( cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos ), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 161.857,74 ( cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

221400002002	31900401000		10.000,00	0,00
221400002002	31901101000		15.000,00	0,00
221400002002	31901107000		5.000,00	0,00

221400002002	31901110000		5.000,00	0,00
221400002002	31901131000		5.017,74	0,00
221400002002	31901142000		10.000,00	0,00
221400002002	31901143000		10.000,00	0,00
221400002002	31901174000		30.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>90.017,74</b>	<b>0,00</b>

AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

171000000000	33903955000	71.840,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>71.840,00 0,00</b>

AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

221400002002	31900401000		0,00	60.000,00
221400002002	31901143000		0,00	3.000,00
221400002002	31901145000		0,00	2.000,00
221400002002	31901150000		0,00	2.000,00
221400002002	31901151000		0,00	6.628,44
221400002002	31901152000		0,00	5.000,00
221400002002	31901199000		0,00	7.000,00
171000000000	33903036000		0,00	71.840,00
221400002002	33903036000		0,00	2.207,70
221400002002	33903933000		0,00	2.181,60
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>161.857,74</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>161.857,74</b>	<b>161.857,74</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>161.857,74</b>	<b>161.857,74</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>161.857,74</b>	<b>161.857,74</b>

**DECRETO Nº 29.868**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 26 de outubro de 2020, designando a servidora Maria Aparecida Stulzer, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.869****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
121400001019 31900401000	100.000,00	0,00
121400001019 31901109000	29.000,00	0,00
121400001019 31901174000	94.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>223.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>		
121400001013 31900401000	30.000,00	0,00
121400001013 31901101000	30.000,00	0,00
121400001013 31901107000	5.000,00	0,00
121400001013 31901109000	5.000,00	0,00
121400001013 31901110000	5.000,00	0,00
121400001013 31901131000	5.000,00	0,00
121400001013 31901143000	50.000,00	0,00
121400001013 31901145000	40.000,00	0,00
121400001013 31901147000	10.000,00	0,00
121400001013 31901150000	10.000,00	0,00
121400001013 31901174000	100.000,00	0,00
121400001013 33900856000	3.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>293.000,00 0,00</b>

		Total por Unidade	516.000,00	0,00
		Total por Órgão	516.000,00	0,00
		Total da Movimentação	516.000,00	0,00

**DECRETO Nº 29.870****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 240.800,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD</b>			
221400001018	31901101000	160.800,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>160.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
221400001018	31901101000	80.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>240.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>240.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>240.800,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 29.871****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019,

Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 163.186,34 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO:1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
121100000000	44905208000	0,00	1.500,00
121500006007	44905218000	0,00	9.000,00
121100000000	44905217000	1.500,00	0,00
121500006007	44905217000	9.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>
<b>AÇÃO:1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
121400003011	44905206000	0,00	1.920,01
121400003011	44905208000	0,00	26,46
121400003011	44905212000	0,00	500,00
121400003003	44905218000	0,00	600,00
121400003011	44905219000	0,00	18.514,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>21.560,47</b>
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
121100000000	33903999000	0,00	1.000,00
121100000000	33903947000	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
221400002005	31901174000	31.904,07	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>31.904,07</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
121400003011	31900401000	25.383,00	0,00
121400003011	31901101000	7.949,27	0,00

121400003011	31901110000		5.000,00	0,00
121400003011	31901133000		2.000,00	0,00
121400003011	31901142000		2.000,00	0,00
121400003011	31901143000		20.000,00	0,00
121400003011	31901145000		5.000,00	0,00
121400003011	31901152000		1.000,00	0,00
121400003011	31901174000		50.000,00	0,00
121400003003	33903044000		650,00	0,00
121400003011	33903044000		800,00	0,00
221400002005	31901101000		0,00	17.700,00
221400002005	31901174000		0,00	14.204,07
121400003011	33903011000		0,00	11.185,71
121400003011	33903018000		0,00	13.883,89
121400003011	33903023000		0,00	16.000,00
121400003011	33903026000		0,00	10.000,00
121400003011	33903036000		0,00	22.706,00
121400003003	33903039000		0,00	50,00
121400003011	33903042000		0,00	800,00
121400003011	33903099000		0,00	7.466,20
121400003011	33903299000		0,00	7.380,00
121400003011	33903917000		0,00	8.750,00
	<b>Total por Ação</b>		<b>119.782,27</b>	<b>130.125,87</b>
	<b>Total por Unidade</b>		<b>163.186,34</b>	<b>163.186,34</b>
	<b>Total por Órgão</b>		<b>163.186,34</b>	<b>163.186,34</b>
	<b>Total da Movimentação</b>		<b>163.186,34</b>	<b>163.186,34</b>

**DECRETO Nº 29.872****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 99.300,00 (noventa e nove mil trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte                      Elemento Despesa                      Acréscimo                      Redução  
**ÓRGÃO:**72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**01 - IPACI  
**AÇÃO:**2.174 - GESTÃO PREVIDENCIARIA

143000000000	31901632000		0,00	19.300,00
143000000000	31919601000		0,00	80.000,00
143000000000	31901101000		19.300,00	0,00
143000000000	31901133000		50.000,00	0,00
143000000000	33909301000		30.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>99.300,00</b>	<b>99.300,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>99.300,00</b>	<b>99.300,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>99.300,00</b>	<b>99.300,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>99.300,00</b>	<b>99.300,00</b>

**PORTARIA Nº 1.228/2020****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte                      Elemento Despesa                      Acréscimo                      Redução  
**ÓRGÃO:**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
**AÇÃO:**2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100010000	33903947000		0,00	250,00
--------------	-------------	--	------	--------

100100010000	33903972000		0,00	2.000,00
100100010000	33903944000		2.250,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>

Contratada

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-36.971/2019.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 2º Termo de Aditivo ao Contrato 290/2018 - FMS.**LOCATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**LOCADORES:** JOSÉ LÚCIO FACHIM e s/m LUIZA MENEGARDO DE FREITAS FACHIM.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 290/2018-FMS, firmado em 19/10/2018.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030116322.113**DESPESA:** 3.3.90.36.15**FICHA:** 3302**FONTE DE RECURSOS:** 121400001001**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2020.**VIGÊNCIA:** 22/10/2020.**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, José Lúcio Fachim e Luiza Menegardo de Freitas Fachim - Locadores.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-22.051/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2019.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**CONTRATADA:** LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 372/2019, firmado em 18/10/2019, para dar continuidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.**VALOR:** R\$ 153.063,60 (cento e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e sessenta centavos).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elemento de despesas:

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.1236517362.132

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4412-111100050000 – MDE CRECHE

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.1236517362.132

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4413-111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.1236517362.132

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4414-111300060000 – FUNDEB 40% PRE ESCOLA

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 1702.1236517362.132

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4415-112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 1703.1236117362.127

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4621-111100010000 – MDE

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 1703.1236117362.127

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4622-112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**VIGÊNCIA:** A partir de 18/10/2020.**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2020.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Srª Secretária Municipal de Esportes e Lazer, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente a **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REDE DE PROTEÇÃO PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO, MALHA 12X12, FIO 3MM, 6M ALTURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.** Os interessados deverão solicitar o TR, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semesp@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semesp@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 22 de outubro de 2020, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2020.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 020/2020**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a CÁRITAS DIOCESANA

**DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**OBJETO:** Com fundamento nos artigos 55 e 56 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Incisos I e II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 020/2020 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicação financeira, que ficam incorporados ao valor global do repasse, e prorrogação de prazo até 30 de junho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2020

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra / Secretária Municipal de Desenvolvimento Social / Decreto 29.440/2020

**PROCESSO:** 15324/2020

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 003/2020

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**OBJETO:** Com fundamento no art. 56, § Único da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 003/2020 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicação financeira, que ficam incorporados ao valor global do repasse.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2020

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra / Secretária Municipal de Desenvolvimento Social / Decreto 29.440/2020

**PROCESSO:** 41840/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE TURISMO -COMTUR / SEMCULT –  
OUTUBRO DE 2020**

Em treze de outubro de dois mil e vinte, reuniram-se de forma virtual via aplicativo de reuniões Google Meet, conforme agenda definida pelos conselheiros, às quatorze horas, os conselheiros e conselheiras: JOVANIA VALIATI KOPPE, SEMCULT – Cultura; FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT – Cultura; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo; VALQUÍRIA ARAÚJO GOULART, SEMESP; JULIANA DA SILVA MOREIRA, SEMGOV – Comunicação; POLIANA GAVA, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos; VALDEREDO SEDANO FONTANA, Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante; CARMEN REGIS DIAS CASTEGLIONE, Agências de Viagens e Guias de Turismo; WESLEY MENDES, Sindicatos Rurais; JOÃO DE PAULA, Bares e Restaurantes; e como **convidados:** JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo; ÂNGELO DE SOUZA, Entidades Ligadas a Esporte de Aventura e Ecoturismo. Havendo alcançado o quórum exigido, metade mais um, a reunião iniciou-se às quatorze horas e quarenta minutos com a fala de Carmen agradecendo a presença de todos, Isabel expôs a pauta, informou o andamento dos processos referentes ao COMTUR, quais são: Processo da minuta de Lei de Reestruturação do COMTUR que se encontra na Procuradoria Geral do Município – PGM para análise e parecer; Processo da minuta de Lei do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Cachoeiro

de Itapemirim, esse ainda está em construção aguardando a análise de possibilidades de captação de receitas; Processo de adesão à Instância de Governança Regional de Turismo ADETURCI – Agência de Desenvolvimento da Região da Costa e da Imigração, esse se encontra na SEMCULT aguardando envio de documento da ADETURCI para anexar aos autos a fim de encaminhar para finalização do processo. Em seguida Fernanda questionou o fato do cargo de presidente do conselho ser assumido apenas por membro da Sociedade Civil, conforme está definido na Lei nº 7594 de 05 de outubro de 2018 de criação do COMTUR, justificando que dessa forma não será democrático. José Fernando defendeu a ideia de que o conselho público é um braço da Sociedade Civil na gestão pública e que destinar essa vaga para um membro representante da Sociedade Civil é de suma importância para o empoderamento do conselho. Carmen ressaltou que é importante destinar essa vaga para a Sociedade Civil já que o Vice-presidente poderá ser do Poder Público proporcionando, então, uma gestão compartilhada como, assim, define a função principal dos conselhos públicos. Ficou, então, decidido que quando o processo com a minuta de Lei de Reestruturação do COMTUR voltar da análise da PGM retornaremos a essa discussão. Logo após Isabel falou sobre a última pauta do dia, a eleição de conselheiros, Presidente e Vice-presidente. O Conselho começou discutindo a possibilidade de adiar a eleição do Presidente prorrogando até fevereiro de 2021. Fernanda ressaltou que poderíamos aproveitar a eleição dos conselheiros e já abrir a oportunidade para que outros assumam a vaga da presidência, contudo abriu-se a questão em votação e foi aceita com 9 votos, prorrogando, assim, a candidatura e/ou gestão de CARMEN REGIS DIAS CASTEGLIONE na Presidência do COMTUR até fevereiro de 2021 quando acontecerá a eleição para Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim. Por último discutiu-se a organização para eleição dos conselheiros, sendo definido que a Secretaria-Executiva do Conselho encaminhará ofício para as instituições representantes do COMTUR solicitando a indicação daqueles que representarão cada instituição dentro do conselho para participar da eleição. O dia que acontecerá a eleição será definida em próxima reunião. Também ficou definido que antes da eleição será publicado em Diário Oficial do Município – DOM o Ato Convocatório para Eleições a fim de tornar pública a ação. Esta forma de organização da eleição foi aprovada por todos os membros presentes nesta reunião. Nada mais havendo, eu Maria Isabel Bremide Soares, servidora da SEMCULT, encerra a pauta oficial da reunião às 16h38m (dezesseis horas e trinta e oito minutos), e lavro a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de outubro de 2020.

**JOVANIA VALIATI KOPPE, SEMCULT – Cultura**

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT –  
Cultura**

**MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo**

**VALQUÍRIA ARAÚJO GOULART, SEMESP**

**JULIANA DA SILVA MOREIRA, SEMGOV – comunicação;**

**POLIANA GAVA, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos;**

**VALDEREDO SEDANO FONTANA, Instituições de Ensino  
Superior e/ou Profissionalizante**

**CARMEN REGIS DIAS CASTEGLIONE, Agências de  
Viagens e Guias de Turismo**

**WESLEY MENDES, Sindicatos Rurais****JOÃO DE PAULA, Bares e Restaurantes****JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT –  
Turismo – Convitado****ÂNGELO DE SOUZA, Entidades Ligadas a Esporte de  
Aventura e Ecoturismo****AGERSA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Espécie:	5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2018
Contratante:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante:	03.311.730/0001-00
Contratada:	Soluções Serviços Terceirizados - Eireli
CNPJ Contratada:	09.445.502/0001-09
Objeto:	Prorrogação do Contrato Administrativo nº 010/2018, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de Outubro de 2020, encerrando-se em 22 de Outubro de 2021, conforme previsão da Cláusula 11.1 do Contrato.
Valor global:	R\$ 33.912,36 (trinta e três mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos)
Valor mensal:	R\$ 2.826,03 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e três centavos)
Data da assinatura:	16/10/2020
Dotação Orçamentária:	Recurso Vinculado: AGERSA: 199000005807 Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 3390396900 – Limpeza e Conservação
Signatários:	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Rosana Goldner Borges (Representante legal da Contratada).
Nº Processo:	Processo nº: 22788/2020 (Protocolo Agersa: 1445036)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA  
Diretor Presidente****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 328/2020.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR  
COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6261/2020:**

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MARCO JOÃO ANDRADE DE MORAES	Assessor Gabinete Parlamentar	14	08/10/2020	21/10/2020	22/10/2020

**Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO  
Vereador-Presidente****INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

JAMIL DELESPOSTE – ME, CNPJ nº 09.011.841/0001-79, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** nº 015/2011, vencida em 14/04/2015, através do Protocolo nº 32.211/2010, para a atividade 5.10 - Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada a Avenida: Beatriz Rocha Soares nº 07, Bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 6412020FAT  
DAM: 3495022

**EXTRATO DE LICENÇA**

RETIFICADORA SÃO LUIZ LTDA. - ME, CNPJ Nº 35.960.038/0001-90, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO E CONVERSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 065/2018, emitida anteriormente Por Procedimento Corretivo, atual LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 166/2020, válida até 25 de Setembro de 2025, por meio do Protocolo 33.030/2017 e Sequencial nº 61-2.205/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Rua: Francisco de Assis Manhoni nº 114, Bairro: Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6782020FAT  
DAM:3496685

**EXTRATO DE LICENÇA**

SANTA ALICE POLIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ Nº 23.049.957/0001-28, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP, INSTALAÇÃO – LI E OPERAÇÃO – LO, PROCEDIMENTO CORRETIVO – LOC, por meio do Protocolo nº 22.999/2020, para a atividade de 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo), localizada na Rodovia: Engenheiro Fabiano Vivacqua – Br 482, snº – na localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 6942020FAT  
DAM: 3497233